

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia – Campus de Umuarama

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-AGR-CAU

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Agronomia – Campus de Umuarama** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Agronomia – Campus de Umuarama** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, devendo ser enquadrados na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido.

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Higor Lunhani Severino</i>	<i>3ª Série</i>	<i>2019</i>
<i>Hugo Braga Cardoso</i>	<i>3ª Série</i>	<i>2018</i>
<i>Sérgio Augusto Uliano</i>	<i>2ª Série</i>	<i>2019</i>
<i>Ricarty Pereira da Silva</i>	<i>2ª Série</i>	<i>2018</i>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2014.

Prof. Júlio César Guerreiro,
COORDENADOR